



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

ATA DE REUNIÃO 15/2022 - CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS

Realizada em 13/05/2022

Aos treze dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e dois foi disponibilizada a Pauta de Reunião nº 15/2022, na forma virtual, aos membros da Câmara de Gestão de Gastos: Alexandre Demartini Rodrigues, Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração-SEAD, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe, Procuradora do Estado e Assessora de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado e Djalma Resende Júnior, Gestor de Finanças e Controle da Controladoria-Geral do Estado.

A representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Sra. Adriana da Costa Soares, Superintendente de Gestão Integrada da Pasta não participou da votação pois estava em gozo de férias, mas indicou sua suplente Dra. Emília Munhoz Gaiva (indicada por meio de portaria), a mesma não pôde comparecer devido ao volumoso aporte de processos de interesse do governador na unidade sob gestão da indicada.

A representante da Controladoria-Geral do Estado, Sra Stella Husni Franco, se encontra de férias e foi representada pelo suplente Sr. Djalma Resende Júnior.

A pauta é composta por 13 processos, sendo do item 01 ao 06 referente a acréscimo de cota de diárias e do item 07 a 13 sobre contratações e aditivos.

Os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 que tratam de aumento de cotas foram analisados pelo colegiado e ao final a decisão do colegiado foi favorável aos acréscimos solicitados.

Na sequência, foram analisados os itens: 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, que foram deliberados pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

De acordo com as competências definidas no §2º do Art. 13, do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, foram apreciados os Processos SEI (202212404000921; 202217576002466; 202219222000017; 202200006002239; 202217645000090; 202211867000904; 202216448020291; 202216448017562; 201500029001089; 202100024000454; 202200053000135; 202218037001347; 202100005015410), conforme exposto a seguir:

| ITEM | PROCESSO | ÓRGÃO | OBJETO | IMPACTO FINANCEIRO | DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS |
|------|-----------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | 202212404000921 | EMATER - AUMENTO DA COTA DE DIÁRIAS | NOVO PEDIDO DE AUMENTO DE COTA DE DIÁRIAS - PRIMEIRO SEMESTRE EMATER: VALOR AUTORIZADO PELA CGG PARA DIÁRIAS: R\$ 200.000,00; VALOR DE COTA ADICIONAL JÁ SOLICITADO NO PROCESSO (202212404000800): R\$ 100.000,00 NOVO VALOR ADICIONAL SOLICITADO: R\$ 100.000,00 TOTAL DE COTA DE DIÁRIA PARA O 1º SEMESTRE DE 2022: R\$ 400.000,00 | R\$ 100.000,00 | CASA CIVIL: CGE: Favorável ECONOMIA: Favorável PGE: Favorável SEAD: Favorável DELIBERAÇÃO CGG: Favorável ao acréscimo solicitado pela Pasta. |
| 2 | 202217576002466 | SEEL - AUMENTO DA COTA DE DIÁRIAS | NOVO PEDIDO DE AUMENTO DE COTA DE DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 125.000,00: COTA LIBERADA - SEEL - RESOLUÇÃO 01/2022: DIARIAS: R\$ 250.000,00; PASSAGENS: R\$ 50.000,00; HOSPEDAGENS: R\$ 0,00; COTA LIBERADA - SEEL - RESOLUÇÃO 02/2022 - PRIMEIRO PEDIDO DE AUMENTO DE COTA DE DIÁRIAS NO VALOR DE R\$ 125.000,00: DIARIAS: R\$ 375.000,00; PASSAGENS: R\$ 50.000,00; | R\$ 125.000,00 | CASA CIVIL: CGE: Favorável ECONOMIA: Favorável PGE: Favorável SEAD: Favorável DELIBERAÇÃO CGG: Favorável ao acréscimo solicitado pela Pasta. |

| | | | | | |
|---|-----------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | HOSPEDAGENS: R\$ 0,00; NOVA PROPOSTA - SEEL - SEGUNDO SEMESTRE - AUMENTO DE MAIS R\$ 125.000,00: DIARIAS: R\$ 500.000,00 (AUMENTO DE MAIS R\$ 125.000,00); PASSAGENS: R\$ 50.000,00; HOSPEDAGENS: R\$ 0,00; | | |
| 3 | 202219222000017 | SER - AUMENTO DA COTA DE DIÁRIAS | AUMENTO DA COTA DE DIÁRIAS - 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 - ACRESCIMO DE R\$ 83.190,00 Valor de total: R\$ 83.190,00 Período pretendido: 01/05/2022 à 30/06/2022 ATIVIDADES QUE DEMANDAM QUANTITATIVO ESTIMADO DE DIÁRIAS VALOR PREVISTO (R\$) CONCESSÃO DAS DIÁRIAS 1. Acompanhamento das atividades das Áreas Finalísticas (DENTRO DO ESTADO) 300 69.000,00 2. Reuniões de caráter decisivo com entidades e órgãos para prosseguimento 30 13.500,00 das ações de governo da Secretaria de Estado da Retomada. (FORA DO ESTADO) COTA LIBERADA - RESOLUÇÃO 01/2022 - PRIMEIRO SEMESTRE: DIARIAS: R\$ 200.000,00; PASSAGENS: R\$ 40.000,00; HOSPEDAGENS: R\$ 25.000,00; | R\$ 83.190,00 | CASA CIVIL: CGE: Favorável ECONOMIA: Favorável PGE: Favorável SEAD: Favorável DELIBERAÇÃO CGG: Favorável ao acréscimo solicitado pela Pasta. |
| 4 | 202200006002239 | SEDUC - AUMENTO DA COTA DE DIÁRIAS | NOVO PEDIDO DE AUMENTO DE COTA DE DIÁRIAS - 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 - NO VALOR DE R\$ 600.000,00: Nova apreciação e autorização para a liberação de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), à serem gastos com pagamento de diárias, dos servidores desta Pasta, em viagens realizadas e a realizarem, dentro e fora do estado, até 31/07/2022. NOVO VALOR ADICIONAL SOLICITADO - SEDUC/ DIÁRIAS: DIÁRIAS: R\$ 600.000,00 PERÍODO PRETENDIDO: Meses de maio, junho e julho de 2022. COTA LIBERADA - SEDUC/ DIÁRIAS - RESOLUÇÃO 01/2022: DIÁRIAS: R\$ 1.600.000,00 - período de 01 de janeiro à 30 de junho de 2022. PASSAGENS: R\$ 1.000.000,00 HOSPEDAGENS: R\$ 200.000,00 | R\$ 600.000,00 | CASA CIVIL: CGE: Favorável ECONOMIA: Favorável PGE: Favorável SEAD: Favorável DELIBERAÇÃO CGG: Favorável ao acréscimo solicitado pela Pasta. |
| 5 | 202217645000090 | SECULT - ACRESCIMO NA COTA DE DIÁRIAS | NOVO PEDIDO DE AUMENTO DE COTA DE DIÁRIAS - 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 - VALOR DE R\$ 50.000,00: Nova apreciação e autorização para a liberação de R\$ 50.000,00. PROPOSTA PARA ACRESCIMO DE DIÁRIAS - SECULT DIÁRIAS: R\$ 170.000,00 (acréscimo de R\$ 50.000,00) COTA LIBERADA - SECULT/ DIÁRIAS - RESOLUÇÃO 01/2022: DIÁRIAS: R\$ 120.000,00 PASSAGENS: R\$ 30.000,00 HOSPEDAGENS: R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00 | CASA CIVIL: CGE: Favorável ECONOMIA: Favorável PGE: Favorável SEAD: Favorável DELIBERAÇÃO CGG: Favorável ao acréscimo solicitado pela Pasta. |
| 6 | 202211867000094 | CGE - ACRESCIMO NA COTA DE DIÁRIAS | PEDIDO DE AUMENTO DE COTA DE DIÁRIAS - 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022: autorização de cota complementar de diárias no valor de R\$ 5.000,00 para o 1º semestre de 2022. Com a finalidade de uma viagem à Brasília, a partir do dia 16/05/2022, visando Reunião na Controladoria Geral da União sobre Auditoria Financeira. | R\$ 5.000,00 | CASA CIVIL: CGE: Abstenção ECONOMIA: Favorável |

| | | | | | |
|---|-----------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | <p>VALOR SOLICITADO DE ACRÉSCIMO PARA DIÁRIAS: R\$ 5.000,00;</p> <p>DETALHAMENTO DA NECESSIDADE DE ACRÉSCIMO DA COTA DE DIÁRIAS: atender a viagem a Brasília de 03 colaboradores, conforme abaixo:</p> <p>QUANT. DE SERVIDORES: 03 (três) técnicos da Superintendência de Inspeção da Pasta;</p> <p>LOCAL: Brasília - a partir do dia 16/05/2022.</p> <p>COTA LIBERADA - CGE/ DIÁRIAS - RESOLUÇÃO 01/2022:</p> <p>DIÁRIAS: R\$ 30.000,00 - já foi toda gasta.</p> <p>NOVA COTA DE DIÁRIAS APÓS AUMENTO EM R\$ 5.000,00: R\$ 35.000,00</p> | | <p>PGE: Favorável SEAD: Favorável</p> <p>DELIBERAÇÃO CGG:</p> <p>Favorável ao acréscimo solicitado pela Pasta.</p> |
| 7 | 202216448020291 | DGAP - EMERGENCIAL - NOVA CONTRATAÇÃO - ALIMENTAÇÃO | <p>NOVA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - VIGÊNCIA EXPIRADA EM 26/04/2021 DO CONTRATO 007/2021 QUE SERÁ SUBSTITUÍDO - A NOVA CONTRATAÇÃO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 17,03% EM RELAÇÃO AO VALOR SEMESTRAL DO CONTRATO QUE SERÁ SUBSTITUÍDO - REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS EM RELAÇÃO AO CONTRATO 007/2021 - AUMENTO DOS VALORES UNITÁRIOS EM RELAÇÃO AO CONTRATO 007/2017: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço continuado de nutrição e alimentação (desjejum, almoço, jantar e ceia), mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento, preparo, distribuição e transporte das refeições destinadas às pessoas em estado de privação de liberdade e servidores das Unidades Prisionais do Estado de Goiás, visando a atender às necessidades desta Pasta, especificamente aquelas abarcadas pelo Contrato nº 007/2021/DGAP, que está prestes a se encerrar, cumprindo-se integralmente os ditames legais.</p> <p>O prazo máximo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias - contados à partir do dia 27/04/2022</p> <p>CONTRATADA: ELDORADO REFEIÇÕES LTDA;</p> <p>VALOR MENSAL PARA A NOVA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.940.605,20</p> <p>VALOR TOTAL PARA A NOVA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.643.631,20</p> <p>DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - 06 MESES - à partir do dia 27/04/2022</p> <p>QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO PREÇO TOTAL CÁLCULO DE REDUÇÃO COMPARADO COM O CONTRATO N° 007/2021</p> <p>DESJEJUM 699.664 R\$ 2,11 R\$ 1.476.291,04 - REDUÇÃO DE 56,95% no quantitativo semestral / ACRÉSCIMO DE 23,39% no valor unitário;</p> <p>ALMOÇO 699.664 R\$ 7,92 R\$ 5.541.338,88 - REDUÇÃO DE 56,95% no quantitativo semestral / ACRÉSCIMO DE 52,02% no valor unitário;</p> <p>JANTAR 672.580 R\$ 6,84 R\$ 4.600.447,20 - REDUÇÃO DE 58,62% no quantitativo semestral / ACRÉSCIMO DE 31,29% no valor unitário;</p> <p>CEIA 43.312 R\$ 0,59 R\$ 25.554,08 - REDUÇÃO DE 0,00% no quantitativo semestral (MANTEVE) / REDUÇÃO DE 65,50% no valor unitário;</p> <p>TOTAL GERAL: R\$ 11.643.631,20</p> <p>DETALHAMENTO DO CONTRATO 007/2021-DGAP - QUE SERÁ SUBSTITUÍDO - 12 MESES - 27/04/2021 à 26/04/2022</p> <p>DESJEJUM 1.625.244 R\$ 1,71 R\$ 2.779.167,24</p> <p>ALMOÇO 1.625.244 R\$ 5,21 R\$ 8.467.521,24</p> <p>JANTAR 1.625.244 R\$ 5,21 R\$ 8.467.521,24</p> <p>CEIA 43.312 R\$ 1,71 R\$ 184.680,00</p> <p>VALOR MENSAL DO CONTRATO VIGENTE: R\$ 1.658.240,81</p> | <p>R\$ 11.643.631,20</p> <p>Valor estimado para 06 meses da nova contratação;</p> <p>Valor semestral do Contrato 007/2021 que será substituído: R\$ 9.949.444,86</p> | <p>CASA CIVIL: CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.</p> |

| | | | | | |
|---|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | TOTAL GERAL: R\$ 19.898.889,72 | | |
| | | | VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - A partir do dia 27/04/2021 | | |
| 8 | 202216448017562 | DGAP - NOVA CONTRATAÇÃO - ALIMENTAÇÃO - SUBSTITUIRÁ O CONTRATO EMERGENCIAL 202216448020291 | <p>DESPESA CONTÍNUA - NOVA CONTRATAÇÃO - SUBSTITUIRÁ o Contrato nº 007/2021/DGAP (Processo: 202116448004487) que possui vigência até o dia 27/04/2022 - ACRÉSCIMO DE 18,65% SE COMPARANDO O VALOR ESTIMADO ANUAL DA NOVA CONTRATAÇÃO E O VALOR ESTIMADO ANUAL DO CONTRATO 007/2021: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de nutrição e alimentação (desjejum, almoço, jantar e ceia), mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o preparo, distribuição, transporte e fornecimento das refeições destinadas às pessoas em estado de privação de liberdade e servidores das unidades prisionais da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás (DGAP), pelo período de 20 (Vinte) meses, ou até a formalização da contratação oriunda do processo nº 202116448057717, caso esta seja mais vantajosa para a Administração Pública, o que ocorrer primeiro.</p> <p>VIGÊNCIA: 20 MESES, ou até a finalização do novo Registro de Preços que está sendo promovido pela DGAP nos autos do processo nº 202116448057717;</p> <p>VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 1.967.485,08;</p> <p>VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 23.609.820,96;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - NOVA CONTRATAÇÃO - 20 MESES:</p> <p>1 - Desjejum - 2.633.676 - R\$ 2,40 - R\$ 6.320.822,40;</p> <p>2 - Almoço - 2.633.676 - R\$ 6,26 - R\$ 16.486.811,76;</p> <p>3 - Jantar - 2.537.004 - R\$ 6,39 - R\$ 16.211.455,56;</p> <p>4 - Ceia - 145.644 - R\$ 2,27 - R\$ 330.611,88;</p> <p>TOTAL: R\$ 39.349.701,60</p> <p>COMPARATIVO DOS QUANTITATIVOS UNITÁRIOS DA NOVA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES X CONTRATO 007/2021 PARA 12 MESES:</p> <p>1 - Desjejum - 1.580.205,60 - REDUÇÃO DE 2,85%</p> <p>2 - Almoço - 1.580.205,60 - REDUÇÃO DE 2,85%</p> <p>3 - Jantar - 1.522.202,40 - REDUÇÃO DE 6,77%</p> <p>4 - Ceia - 87.386,4 - REDUÇÃO DE 23,59%</p> <p>COMPARATIVO DOS VALORES UNITÁRIOS DA NOVA CONTRATAÇÃO X CONTRATO 007/2021:</p> <p>1 - Desjejum - AUMENTO DE 28,75% NO VALOR UNITÁRIO;</p> <p>2 - Almoço - AUMENTO DE 16,77% NO VALOR UNITÁRIO;</p> <p>3 - Jantar - AUMENTO DE 18,47% NO VALOR UNITÁRIO;</p> <p>4 - Ceia - AUMENTO DE 24,67% NO VALOR UNITÁRIO;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - CONTRATO 007/2021/DGAP - 12 MESES:</p> <p>01 - DESJEJUM - UND:1.625.244 - R\$ 1,71 - R\$ 2.779.167,24</p> <p>02 - ALMOÇO - UND: 1.625.244 - R\$ 5,21 - R\$ 8.467.521,24</p> | R\$ 39.349.701,60 | <p>CASA CIVIL:</p> <p>CGE: Pela excepcionalidade</p> <p>ECONOMIA: Pela excepcionalidade</p> <p>PGE: Pela excepcionalidade</p> <p>SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.</p> |

| | | | | | |
|----|-----------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | <p>03 - JANTAR - UND:1.625.244 - R\$ 5,21 - R\$ 8.467.521,24</p> <p>04 - CEIA - UND:108.000 - R\$ 1,71 - R\$ 184.680,00</p> <p>TOTAL: R\$ 19.898.889,72;</p> | | |
| 9 | 201500029001089 | AGR - PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL | <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - vigência por prazo indeterminado - CONTRATO 003/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS - O NOVO VALOR SOLICITADO PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 16,67% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NA ÚLTIMA RENOVAÇÃO - COM RELAÇÃO AO VALOR LIQUIDADO NOS ÚLTIMOS MESES, O NOVO VALOR ESTIMADO REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 29,66%: Renovação de saldo para o serviço de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás - Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás. O Contrato foi celebrado em 27/07/2020 (000014371553) e o Primeiro Apostilamento em 01/06/2021 (000021740476).</p> <p>VIGENCIA: 12 (doze) Meses;</p> <p>VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ R\$ 17.500,00;</p> <p>IX. Histórico de valores liquidados nos últimos 24 meses do contrato vigente ou valores liquidados para a mesma natureza da despesa, cujo objeto seja o mesmo:</p> <p>Referência 2020 2021 2022</p> <p>Janeiro R\$ 9.170,92 R\$ 7.559,14 R\$ 20.226,51</p> <p>Fevereiro R\$ 8.417,51 R\$ 23.252,27 R\$ 8.509,83</p> <p>Março R\$ 6.720,03 R\$ 10.021,37 R\$ 11.266,95</p> <p>Abril R\$ 4.210,95 R\$ 4.744,69</p> <p>Maior R\$ 7.395,09 R\$ 18.066,14</p> <p>Junho R\$ 7.570,95 R\$ 13.168,33</p> <p>Julho R\$ 2.728,25 R\$ 20.959,33</p> <p>Agosto R\$ 1.400,87 R\$ 9.020,84</p> <p>Setembro R\$ 7.235,83 R\$ 13.452,25</p> <p>Outubro R\$ 5.721,62 R\$ 29.756,13</p> <p>Novembro R\$ 12.930,31 R\$ 19.645,09</p> <p>Dezembro R\$ 20.203,79 R\$ 10.812,41</p> <p>Total R\$ 93.706,12 R\$ 180.457,99</p> <p>Média Mensal: R\$ 7.808,84 R\$ 15.038,16 R\$ 13.334,43</p> | R\$ 210.000,00 | <p>CASA CIVIL: CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.</p> |
| 10 | 202100024000454 | JUCEG - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA | <p>PRIMEIRO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA, REEQUILIBRIO ECONOMICO E ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 - ACRESCIMO DE 16,59% EM RELAÇÃO AO TOTAL LIQUIDADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES - ACRESCIMO DE 37,67% EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO NOS CONTRATOS 08 E 09/2021: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 08/2021, majoração do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), bem como reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme discriminado na proposta da contratada (000029375062) e justificativa do gestor do contrato (000029375202): Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em informática.</p> | R\$ 185.392,54 | <p>CASA CIVIL: CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 07 de junho de 2022 e término em 06 de junho de 2023;

VALOR ESTIMADO COM ACRÉSCIMO DE 25%: R\$ 244.676,88;

CONTRATADA: TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

DETALHAMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 08/2021 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021:

01 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):

QUANTITATIVO: 10.836

VALOR UNITÁRIO POR UST: R\$ 22,58;

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 244.676,88;

DETALHAMENTO CONTRATO ORIGINAL 08/2021:

01 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC):

QUANTITATIVO: 8.669

VALOR UNITÁRIO POR UST: R\$ 20,50

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 177.700,00

PRIMEIRO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA, REEQUILIBRIO ECONOMICO E ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 09/2021, majoração do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), bem como reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), conforme discriminado na proposta da contratada (000029375160) e justificativa do gestor do contrato (000028899089).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 02 de junho de 2022 e término em 01 de junho de 2023;

VALOR ESTIMADO COM ACRÉSCIMO DE 25%: R\$ 432.875,52;

CONTRATADA: CORE TECNOLOGIA EIRELI;

DETALHAMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 09/2021 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021:

01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação e análise de dados, para suprir as demandas de infraestrutura, desenvolvimento e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação:

QUANTITATIVO: 15.372

VALOR UNITÁRIO POR UST: R\$ 28,16;

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 432.875,52;

VALOR ESTIMADO TOTAL - CONTRATO 008 E 009/2021: R\$ 677.552,40;

DETALHAMENTO CONTRATO ORIGINAL 09/2021:

01 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

QUANTITATIVO: 12.298

VALOR UNITÁRIO POR UST: R\$ 25,57

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 314.459,86

DELIBERAÇÃO CGG:

Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.

| | | | |
|----|-----------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | 202200053000135 | METROBUS - AQUISIÇÃO | <p>AQUISIÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - ACRÉSCIMO DE 115,41% EM RELAÇÃO AO HISTÓRICO DE LIQUIDAÇÕES DOS ÚLTIMOS 12 MESES PARA O MESMO OBJETO E NATUREZA DE DESPESA - AUMENTO MÉDIO NOS VALORES UNITÁRIOS DE 55,21% - ULTIMA AQUISIÇÃO NO ANO DE 2021 ATRAVÉS DOS CONTRATOS 103/2021 E 107/2021 (QUANTITATIVOS NÃO FORAM SUFICIENTES PARA ATENDER TODA A DEMANDA): Aquisição de vigias, para-brisas e outros, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.</p> <p>* CONTRATO ATUAL: Contrato nº 103/2021 e 107/2021;</p> <p>VIGÊNCIA DA NOVA LICITAÇÃO: 12 (doze) meses;</p> |
|----|-----------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

R\$ 197.511,06

CASA CIVIL:
CGE: Pela excepcionalidade
ECONOMIA: Pela excepcionalidade
PGE: Pela excepcionalidade
SEAD: Pela excepcionalidade

DELIBERAÇÃO CGG:

| | | | | | |
|----|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | <p>VALOR TOTAL DA NOVA LICITAÇÃO: R\$ 197.511,06;</p> <p>DETALHAMENTO DO OBJETO - NOVA AQUISIÇÃO:</p> <p>Detalhamento Quantidade Estimativa de Custo Unitário Estimativa de Custo</p> <p>Vidro Parabrisa Interiço incolor 35 und. R\$ 3.260,00 R\$ 114.100,00 6mm da carroceria Neobus Mega BRT 2011</p> <p>Vigia Trazeiro da Carroceria Neobus 30 und. R\$ 2.331,67 R\$ 69.950,00 215x83 Mega BRT ano - 2011</p> <p>Vidro da porta 106.5x42 da carroceria 06 und. R\$ 296,33 R\$ 1.778,00 Neobus Mega BRT</p> <p>Vidro da porta de emergência traseira 10 und. R\$ 324,33 R\$ 3.243,33 LD 99x66 da carroceria Neobus Mega BRT 2011</p> <p>Vidro da porta de emergência do motorista 02 und. R\$ 309,20 R\$ 618,40 102x84 da carroceria Neobus Mega BRT</p> <p>Vidro da porta 128x56 carroceria Neobus 12 und. R\$ 268,67 R\$ 3.224,00 e Apaxe, (porta adaptada)</p> <p>Vidro do oculos traseiro LD 110x60 da 10 und. R\$ 332,93 R\$ 3.329,33 carroceria Neobus Mega BRT</p> <p>Vidro fixo 137x21cm da carroceria 04 und. R\$ 317,00 R\$ 1.268,00 biarticulada Neobus</p> <p>TOTAL : R\$ 197.511,06</p> | | <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.</p> |
| 12 | 202218037001347 | <p>SGG - AQUISIÇÃO DE MEDALHAS - RETORNANDO DA PAUTA 14/2022 DO DIA 06/05/2022</p> | <p>AUTOS RETORNANDO EM DILIGÊNCIAS DA PAUTA 14/2022 ONDE O MEMBRO DA PGE SOLICITOU COMPLEMENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA QUANDO A DESPESA EM RELAÇÃO AO HISTÓRICO DE LIQUIDADOS.</p> <p>NOVA DESPESA: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de confecção de Comendas, Diplomas e Pastas da Ordem do Mérito Anhanguera, a serem utilizados pelo Chefe do Poder Executivo, na outorga de comendas, a ser realizada nos eventos de transferência simbólica da capital do Estado de Goiás para a Cidade de Goiás e Santa Cruz de Goiás, nos meses de julho e agosto de 2022, respectivamente.</p> <p>VIGENCIA: Após aprovação da amostra, os produtos deverão ser ENTREGUES, na Superintendência do Cerimonial e Relações Públicas, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, Setor Central, Goiânia-GO, de forma imediata e integral, em até 30 (trinta dias), da emissão da Ordem de Fornecimento, em horário previamente agendado.</p> <p>DETALHAMENTO NOVA AQUISIÇÃO:</p> <p>COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO ANHANGUERA (GRÃ CRUZ - GRAU OURO): R\$ 790,00</p> <p>COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO ANHANGUERA (GRANDE OFICIAL - GRAU PRATA): R\$ 720,00</p> <p>COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO ANHANGUERA (COMENDADOR - GRAU BRONZE): R\$ 640,00</p> <p>DIPLOMAS NO GRAU GRÃ CRUZ: R\$ 16,27</p> <p>DIPLOMAS NO GRAU GRANDE OFICIAL: R\$ 15,00</p> <p>DIPLOMAS NO GRAU COMENDADOR: R\$ 14,98</p> <p>Pastas para Diplomas: R\$ 44,09</p> | R\$ 258.937,00 | <p>CASA CIVIL: CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Pela excepcionalidade</p> <p>DELIBERAÇÃO CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.</p> |

| | | | | | |
|----|-----------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | Estimativa de Custo Total : R\$ 258.937,00 | | |
| 13 | 202100005015410 | SEAD - LOCAÇÃO UNIDADE VAPT VUPT | <p>RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO - SUBSTITUIRÁ O CONTRATO Nº 023/2017 QUE NÃO PODERÁ SER RENOVIDADO - AUMENTO DE 42,07% EM RELAÇÃO AO CONTRATO ATUAL: Renovação do contrato de Locação pelo período de 12 (doze) meses do imóvel sito à Av. Rio Verde, Qd. 108-110/Área V/Lt. 01-04 da Qd. 16A, Piso 01, Buriti Shopping, Sala 341, Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia – GO, registrado sob a matrícula nº 232.351, Livro 02, emitida em 27 de setembro de 2013 (SEI nº 000028988384) para sediar a unidade do Vapt-Vupt, com área de 1.131,32 m2.(000021361916).</p> <p>VALOR MENSAL: R\$ 23.882,17; VALOR TOTAL PARA 12 MESES: R\$ 286.586,04;</p> | R\$ 286.586,04 | <p>CASA CIVIL: CGE: Pela excepcionalidade ECONOMIA: Pela excepcionalidade PGE: Pela excepcionalidade SEAD: Abstenção</p> <p>DELIBERAÇÃO CGG:</p> <p>Pela excepcionalidade da despesa, conforme admite o §2º, Art. 7º - A do Decreto 9.737/2020.</p> |

À vista das deliberações elencadas acima, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão de Gastos adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários ao atendimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim Rosângela Marinho de Souza Abrão, Secretária Executiva, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão de Gastos.

Alexandre Demartini Rodrigues
Secretaria de Estado da Administração

Lilian Cândida Nunes de Macedo Felipe
Procuradoria-Geral do Estado

Francisco Sérvulo Freire Nogueira
Secretaria de Estado da Economia

Djalma Resende Júnior
Controladoria-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Subsecretário (a)**, em 29/06/2022, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CANDIDA NUNES DE MACEDO FELIPE, Procurador (a) do Estado**, em 02/08/2022, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 02/08/2022, às 14:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA RESENDE JUNIOR, Gerente**, em 02/08/2022, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030111196** e o código CRC **9B390178**.

CÂMARA DE GESTÃO DE GASTOS
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, S/C - Bairro SETOR NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2079.



Referência: Processo nº 202200004000519



SEI 000030111196